



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 534, de 22 de fevereiro de 1984.

Dispõe: - "Sobre suplementação de dotações orçamentárias vigentes."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzeiros) a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão 01 : Câmara Municipal  
Unidade Orçamentária 01 : Secretaria da Câmara  
Função 01 : Legislativa  
Programa 01 : Processo Legislativo  
Sub-Programa 001 : Ação Legislativa  
Verba : 01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal  
Item : 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais - - - - - Cr\$ 8.000.000,00  
Item : 4120 - Equipamento e Material Permanente- - - - - Cr\$ 9.000.000,00  
Total da Suplementação - - - - - Cr\$ 17.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, indicamos parte do excesso de arrecadação do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 22 de fevereiro de 1984.



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 534/84-Fis.02.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal



Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

JOSE COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração